

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2951 de 29 de Maio de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

“Dispõe sobre a concessão da Honraria QUARTEL DOS DRAGÕES DE NOSSA SENHORA DO CARMO e dá outras providências”

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e a Mesa Diretora, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A comenda QUARTEL DOS DRAGÕES DA VILA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, 14ª edição, criada pela Lei Municipal nº 2.311/2009, na Edição 2024 será concedida pela Câmara Municipal de Mariana no dia 21 de Junho do corrente ano, sexta-feira, às 18 horas no PRÉDIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, localizado na Praça Minas Gerias, nº 89, Mariana/MG às personalidades escolhidas integrantes da Polícia Militar do nosso Estado, conforme ata de escolha e votação, realizada em 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Serão agraciados com a Comenda os seguintes Policiais Militares:

Edição 2024

I - 3º Sargento PM Ezequiel Cardoso Oliveira (âmbito municipal);

II - Coronel PM Renato Salgado Cintra Gil (âmbito regional);

III - Coronel PM Marcelo Ramos de Oliveira (âmbito estadual);

§1º - Em Edição Especial 2024 homenageia, ainda:

I - Cabo QPR Lucas Jorge Dias;

II - Cabo PM Alison de Freitas Machado;

III - Cabo PM Thiago Henrique Gomes Teixeira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de Maio de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Fernando Sampaio de Castro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Manoel Douglas Soares Oliveira

1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 795, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Patrick Menezes Alexandrino** para o exercício da Função de Confiança **FC 05 - Agente de Controle Interno**, a partir de 03/06/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 796, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Marília Aparecida Coura e Silvado** cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Apoio do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental**, a partir de 27/05/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.782, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade TRAIL CLUBE PÓ & BARRO e dá outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade TRAIL CLUBE PÓ & BARRO, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a custear despesas para realização do evento “Enduro do Ferro - Mariana/MG” pela entidade, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com TRAIL CLUBE PÓ & BARRO, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realização do evento “Enduro do Ferro - Mariana/MG”, etapa válida para a Copa Estrada Real de Enduro de Regularidade.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas

previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos – SEMESP:
25.01.27.812.0014.0.251.3.3.50.41. 1.500.000.0000 – Contribuições.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de maio de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.783, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a entidade Casa de Apoio Sementes de Amor e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social à entidade Casa de Apoio Sementes de Amor, na forma do artigo 12, § 3º, inciso I da Lei 4.320/64 e conforme artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade no valor total de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) para o período de 10 (dez) meses.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em 01 parcela de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago na assinatura do termo, a segunda parcela de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser paga em julho e a última parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) a ser paga em setembro.

Art. 2º. Para a execução dos recursos subvencionados de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Casa de Apoio Sementes de Amor através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de instituir e manter unidade de tratamento a dependentes químicos no Município de Mariana como contraprestação direta e gratuita em bens e serviços à população.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º. O repasse da parcela consecutiva está vinculada à prestação de contas da parcela anterior, sendo que a inconsistência ou reprovação da prestação de contas suspenderá imediatamente o repasse das parcelas restantes, até a regularização do item glosado ou da prestação de contas recusada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.001.10.302.0024.2.590 335043 1500 ficha 147.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a

cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de maio de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº 08 de 28 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de Mariana, através da Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais após recebimento dos pedidos de promoção vertical exarados nos PRO Nº 4153/2024 e 4351/2024 e análise positiva emitida pela comissão interdisciplinar;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Complementar nº 192, de 05.11.2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Nº 11.166, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta os procedimentos para concessão de promoção vertical dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana, instituído pela Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos 3 e 5 do Edital Nº 01/2024 - SEGPUB, quanto aos prazos para análise e resultado dos pedidos de promoção vertical;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do PRO Nº 4153/2024 concedendo a Promoção Vertical ao nível de **Classe Distinta** à servidora Josiane Aparecida Gonçalves, matrícula 11366, referente ao exercício de 2024, do quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana;

Art. 2º - Homologar o resultado do PRO Nº 4351/2024 concedendo a Promoção Vertical ao nível de **Classe Especial** à servidora Solange da Silva Herculano, matrícula 16013, referente ao exercício de 2024, do quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 4154/2024

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de móveis e equipamentos para manutenção das atividades estatutárias da instituição. **VALOR:** R\$ 60.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024; Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 21/05/2024. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico 009/2024. Objeto: Aquisição de materiais necessários para oficina de musicalização para implementar o tempo integral para os alunos das escolas municipais de Mariana MG. **Abertura: 13/06/2024 às 09:00min.** Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, Plataforma: <https://ammlicita.org.br> , no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)3557-9055.** Mariana, 28 de maio de 2024 .
Claudia Regina Arantes Guimarães. Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 50/2024- RETIFICAÇÃO

(INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e

habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **MONITOR DE ENSINO ESPECIAL, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- PORTUGUÊS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

Observação:

O presente Edital nº: 50/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

Não havendo candidatos prioritariamente habilitados para os cargos de Monitor de creche e Monitor de ensino especial serão admitidos os candidatos graduandos em licenciatura plena na área de Educação, a partir do 5º período, com declaração de matrícula e histórico escolar originais do curso de graduação.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA

DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
-------------	----------------	--------------	--------------

29/05/2024	13H	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	02 VAGAS
29/05/2024	14H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	01 VAGA
29/05/2024	14H30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	02 VAGAS

QUADRO DE VAGAS- EDITAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	EM BARRO BRANCO	MANHÃ E TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DE LICENÇA MATERNIDADE
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	EM SANTA GODOY	MANHÃ E TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	20 AULAS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR AFASTAMENTO MÉDICO ATÉ DEZEMBRO/2024
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	27H	CEMPA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR RESCISÃO CONTRATUAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	27H	EM CÔNEGO DILÁSCIO (MORRO SANTANA)	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR RESCISÃO CONTRATUAL

Mariana, 27 de Maio de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/2023 CONTRATADO (A): NUCLEO DE CRIADORES DO CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR DO CENTRO LESTE MINEIRO - NCCMMCLM **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 20/05/2024 **VALOR:** R\$ 9.910,40 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2191-339039 1708 ficha 490 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2024 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços **DATA:** 20/05/2024 **VALOR:** R\$ 158.520,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2074-339039, fontes 1500 e 1708, ficha 582 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 CONTRATADO (A): COPMAYS LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais necessários para atividades da oficina de artesanato do tempo integral das escolas da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 16.751,80 **DATA:** 20/05/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.460-339030 1500 ficha 282. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7813/15. Cláudia Regina Arantes Guimarães - Sec. Mun. de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 CONTRATADO (A): FAME - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais necessários para atividades da oficina de artesanato do tempo integral das escolas da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 145.157,00 **DATA:** 20/05/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.460-339030 1500 ficha 282. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7813/15. Cláudia Regina Arantes Guimarães - Sec. Mun. de Educação.

CONTRATO Nº 054/2024 CONTRATADO (A): REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS LTDA - ME. **OBJETO:** prestação de serviços de tratamento de usuário de substância psicoativa em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 0500233-96.2024.8.13.0400. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.800,00 **DATA:** 26/03/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.616-339039 1500 ficha 92. **FUND. LEGAL:** art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 096/2024 CONTRATADO (A): KARLA SEMIM DE OLIVEIRA - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de prótese dentária (totais e parciais removíveis) aos pacientes encaminhados em consultas odontológicas pela Rede Municipal de Saúde **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.476.665,00 **DATA:** 23/05/2024 **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0024.2.412-339039 1600 ficha 098;
0701.10.301.0024.2.652-339039 1500 ficha 114.**FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998, Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 097/2024 CONTRATADO (A): DOUGLAS BRANDAO DO COUTO - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de prótese dentária (totais e parciais removíveis) aos pacientes encaminhados em consultas odontológicas pela Rede Municipal de Saúde **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.476.665,00 **DATA:** 23/05/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.412-339039 1600 ficha 098;
0701.10.301.0024.2.652-339039 1500 ficha 114.**FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998, Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 111, de 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 30,31 de maio e 01 e 02 de junho de 2024:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

Otacílio Pereira da Silva (30/05 e 31/05)

2) Setor de Comercial

Berenice Reis Araujo (30/05e 01/06)

Leandra Aparecida Moreira (01/06 e 02/06)

Marcelo Osorio Ciríaco (30/05,01/06 e 02/06)

Reinaldo Borges (30/05,01/06 e 02/06)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos (30/05,01/06 e02/06)

Antônio Gregório Ciríaco (30/05 e 01/06)

Chaiany Cristina Crispim (30/05 e 31/05)

Cleidiane aparecida de Souza santos (30/05,31/05 e 01/06)

Diego de Jesus Martins

Edna Cristiana da Silva

Edson da Silva Gomes

Elói Martins de Melo

Elvis Gonçalves Anacleto (30/05,01/06 e 02/06)

Emerson Ricardo de Almeida

Enderson Silva Euzébio

Eugenio Gomes Martins Pinto (30/05)

Evandro da Silva Pontes (30/05e 31/05)

Flavio Maciel Pontes (30/05e 31/05)

Geraldo José Carneiro

Givaldo José Miranda

Hamilton Nascimento Aniceto (30/05)

Heber Marcos Carioca Pereira

João Marcos Rosa

Johnny Max da Costa Souza (30/05,31/05 e 01/06)

José Carlos de Souza (30/05 e 31/05)

José Taciano Braz (31/05,01/06 e 02/06)

Júlio Cezar Borges Tereza (30/05 e 31/05)

Luiz Otavio Pereira (30/05 e 31/05)

Marciley Araújo Osorio Ciríaco

Nélio de Jesus Silva (30/05e 31/05)

Rodolfo Rego Batista (30/05 e 31/05)

Ronaldo Adriano Anacleto (30/05)

Roselene Fernandes Pereira (30/05 e 31/05)

Rosevania Maria Rosa (30/05,31/05 e 01/06)

Sidimar Ramos Sacramento

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Anderson Gonzalez Bibiano (30/05,01/06 e 02/06)

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Kleber Eufrasio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga

5) Apoio/Almoxarifado:

Ítalo de Azevedo Silva (30/05 e 31/05)

Sinésio Trindade Braz (01/06 e 02/06)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 28 de maio de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana